



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.672 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

*“Altera a Lei n. 1.176, de 27 de novembro de 1989, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A alínea "e", do inciso I do Artigo 3º da Lei 1.176, de 27 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

I- (...)

e) 01 (um) representante da Polícia Ambiental. ”

**Art. 2º.** A alínea "c", do inciso II do Artigo 3º da Lei 1.176, de 27 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II- (...)

c) 01 (um) representante indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas (Consimares)."

**Art. 3º.** A alínea “e”, do inciso II do Artigo 3º da Lei 1.176, de 27 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

II- (...)

e) 01 (um) representante indicado pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Nova Odessa (APAE)."

**Art 4º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NO DIA 21/08/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Atôm Pençijm*

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 21 DE AGOSTO DE 2023**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**